



EDITAL Nr 851/2022/DIE/CBMSC

Código de autenticação para uso da DIE:6pzL3vHYym

Curso de Instrutor de Combate a Incêndio Estrutural (CICIE)

O Diretor de Instrução e Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), Coronel BM Paulo Diniz Arruda Nunes, de acordo com o Plano Geral de Ensino, torna público que **no período de 29 de agosto a 2 de setembro de 2022**, encontram-se abertas as inscrições da seleção para o Curso de Instrutor de Combate a Incêndio Estrutural (CICIE), a ser realizado no(a) 8ºBBM - Laguna.

1 SÍNTESE

Nome da atividade de ensino	Curso de Instrutor de Combate a Incêndio Estrutural (CICIE)
Coordenador da atividade de ensino	Capitão BM Walter Pereira De Mendonca Neto
	Contato: 13_b4ch@cbm.sc.gov.br (47) 98403-8381 (47) 3398-6565
Período de inscrição	29 de agosto a 2 de setembro de 2022
Período da atividade de ensino	19 a 30 de setembro de 2022
Local de apresentação dos alunos	Av. Calistrato Müller Salles, 2100, Portinho, Laguna - Centro de Referência e Inovação em Combate a Incêndio Estrutural (atrás da OBM de Laguna)
Data e hora de apresentação dos alunos	19/09/2022 08:00h
Carga horária total	81 horas/aula
Finalidade	Capacitar e habilitar o aluno para atuar como instrutor de combate a incêndio estrutural

2 VAGAS

Distribuição das vagas*	
2ºBBM	3
5ºBBM	3
6ºBBM	3

9ºBBM	3
11ºBBM	3
12ºBBM	3
14ºBBM	3
15ºBBM	3
Total	24

* Caso não sejam preenchidas as vagas, estas serão redistribuídas a critério da coordenação da atividade de ensino.

3 REQUISITOS

3.1 Requisitos básicos

a) São requisitos básicos para concorrer às **vagas internas** ao CBMSC:

- (1) Ser bombeiro militar da ativa.
- (2) Ser voluntário ou ter sido convocado.
- (3) Ser autorizado por seu comandante de Batalhão, de Região Bombeiro Militar, Diretor, Chefe do Estado Maior Geral, Subcomandante Geral ou Comandante Geral, aos que servirem respectivamente às suas ordens.
- (4) Não se encontrar em qualquer tipo de afastamento durante todo o período da atividade de ensino.
- (5) Não estar condenado a pena de suspensão do exercício do posto, graduação, cargo ou função, prevista no Código Penal Militar.
- (6) Não estar em cumprimento de sentença condenatória transitada em julgado, com pena privativa de liberdade.

b) São requisitos básicos para concorrer às **vagas externas*** ao CBMSC (se houver):

- (1) Apresentar documentação que comprove que esteja autorizado por seu respectivo Comando Geral ou chefia militar ou civil equivalente e competente para o ato de autorização.
- (2) Se militar:
 - (a) Ser da ativa.
 - (b) Não estar condenado a pena de suspensão do exercício do posto, graduação, cargo ou função, prevista no Código Penal Militar.
 - (c) Não estar em cumprimento de sentença condenatória transitada em julgado, com pena privativa de liberdade.

***Vagas externas:** Entende-se por vagas externas aquelas que venham a serem preenchidas por militares de outras corporações ou por civis de entidades públicas diversas.

3.2 Requisitos Específicos

- a) Possuir o Curso de Técnicas de Ensino (CTE) ou realizá-lo na primeira oportunidade; e
- b) Possuir o Curso de Combate a Incêndio Estrutural (CCIE)

3.3 Requisitos Complementares

Deverá ser dado prioridade para inscrição dos bombeiros militares envolvidos na confecção dos Procedimentos Operacionais Padrão de Combate a Incêndio Estrutural.

4 INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas:

4.1 Das 12:00h de 29/08/2022 às 19:00h de 02/09/2022.

4.2 Pelas respectivas seções de instrução e ensino (B3) dos Batalhões Bombeiro Militar ou similares das Diretorias, Regiões Bombeiro Militar, Estado Maior Geral, Subcomando Geral e Comando Geral, relativo aos respectivos efetivos subordinados, por meio de nota eletrônica destinada a 13_b4ch@cbm.sc.gov.br, indicando a ordem de prioridade.

4.3 Os pedidos de inscrições recebidos pelas autoridades acima citadas poderão ser indeferidos na origem, a seus respectivos e justificados critérios ou conveniência.

5 PROCESSO SELETIVO

As vagas previstas neste edital, observados os requisitos, serão preenchidas dando prioridade para os bombeiros militares envolvidos na confecção dos Procedimentos Operacionais Padrão de Combate a Incêndio Estrutural.

6 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 A divulgação do resultado do processo seletivo é de responsabilidade do coordenador da atividade de ensino e será realizado por nota eletrônica para a rede interna do CBMSC (cbmsc@cbm.sc.gov.br).

6.2 O resultado do processo seletivo será divulgado até às 19:00h do dia 06/09/2022

7 ATIVIDADES PRELIMINARES

Não haverá

8 LOGÍSTICA

8.1 Diárias Militares:

Serão pagas diárias militares aos alunos e instrutores que fizerem jus, conforme legislação vigente, cujo processo deve ser solicitado de forma ordinária pela OBM de origem do bombeiro militar.

8.2 Alimentação:

Será fornecido alimentação (café, almoço e janta) pela OBM receptora da atividade de ensino, se

necessário, aos alunos e instrutores que não fizerem jus à diárias militares, conforme legislação vigente.

8.3 Hospedagem:

Será fornecida hospedagem pela OBM receptora da atividade de ensino, se necessário, aos alunos e instrutores que não fizerem jus à diárias militares, conforme legislação vigente.

8.4 Diárias de Curso:

- a) Serão pagas diárias de curso aos alunos que não fizerem jus à diárias militares.
- b) Não serão pagas diárias de curso aos alunos que fizerem jus à diárias militares, visto que o pagamento cumulativo é vedado pela legislação vigente.

8.5 Transporte:

Será disponibilizado aos alunos e instrutores transporte para os deslocamentos decorrentes da atividade de ensino.

8.6 Uniforme:

- Uniforme 5A (Operacional)

8.7 Materiais e quantitativos necessários:

a) Materiais individuais:

- (1) EPI/EPR completos
- (2) Lanterna
- (3) Meia de algodão grossa
- (4) Recipiente para hidratação (ex: squeeze);
- (5) Prato e talheres;
- (6) Roupa de cama e travesseiro;
- (7) Material de higiene pessoal;
- (8) Fardamentos reservas para uso após instruções com fogo;
- (9) Protetor solar e repelente (opcionais)

b) Materiais coletivos:

Não haverá

9 PRESCRIÇÕES DIVERSAS

9.1 Ao final da atividade de ensino os alunos aprovados receberão certificado emitido pela Diretoria de Instrução e Ensino.

9.2 Os esclarecimentos e dúvidas relativos à operacionalização e execução da presente atividade de ensino, deverão ser direcionados ao coordenador da atividade de ensino, conforme contato previsto no item 1 deste edital.

9.3 As situações que porventura não estiverem previstas neste edital serão resolvidas pela Diretoria de Instrução e Ensino.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **PG20Y5G0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAULO DINIZ ARRUDA NUNES (CPF: 912.XXX.729-XX) em 23/08/2022 às 18:05:37

Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/03/2019 - 13:54:45 e válido até 07/03/2119 - 13:54:45.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAxODc2OF8xODc5NV8yMDIyX1BHMjBZNUcw> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00018768/2022** e o código **PG20Y5G0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.